

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob n° 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa n° 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN n° 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SANTA CECILIA** inscrita no CNPJ sob n° **55.641.468/0001-57**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro n° **12.255**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **676/2012**, com sede na **RUA HUMBERTO MIRANDA, 3**, distrito: **JARDIM SÃO LUIS**, Prefeitura Regional: **M'BOI MIRIM** neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **MARISA BARRETO DA SILVA**, RG n° **17.420.570-3** e do Registro no CPF-MF n° **117.650.998-54**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 24/11/2023, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SAICA ESPERANÇAR

Número de vagas: 15 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Valor do repasse mensal: R\$ 123.963,80

Vigência da colaboração: 15/09/2023 a 12/03/2024

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 15.018,92**, para contratação mais 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de E.K.S.T. (DN 31/10/2021), H.F.S. (DN 24/04/2021), R.C.V.S. (DN 31/07/2021), R.M.S. (DN 27/09/2023), A.L.J.A. (CID) e W.C.C. (CID 10 F20), em atendimento ao Artigo 14 da Resolução Conjunta n° 006 SMDHC/CMDCA-SP/SMADS/COMAS-SP/2020, totalizando o valor de repasse mensal de R\$ **123.963,80**, valor atualizado pela Portaria **088/SMADS/2022**.

***Parágrafo primeiro:** A OSC PARCEIRA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS M'Boi Mirim, no prazo de até 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos.*

***Parágrafo segundo:** O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 03 anos, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitado eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista.*

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 15.018,92, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2023.


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS ME

RF. 888.210-0
LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM - SAS/MB



MARISA BARRETO DA SILVA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 17.420.570-3
CPF n.º 117.650.998-54

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:




MARIANO CARMO CRUZ OIZUMI
RF 601.920-0
SMADS/CRASM'BOI MIRIM

2. (nome)
R.G. n.º: